



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 196 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica prorrogado os dispositivos da Lei Municipal nº 188, promulgada em 23 do corrente mês e, sua vigência condicionada até o dia 31 de dezembro de 1.955.

§ Único - A Lei Municipal citada no artigo anterior, refere-se à autorização da abertura de crédito especial de Cr. \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender aos gastos necessários à conclusão das obras do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de dezembro de 1.954.-

Lauro Franco --  
Dr. LAURO FRANCO --  
Prefeito Municipal --

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra --

Franklin Ramires --  
Franklin Ramires --  
Secretario --